



COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 004/2022 – CEL/CMG-GO

Pregão Eletrônico nº 025/2022 – CMG/GO

Prezados Senhores,

Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

DO ENVIO FÍSICO DOS DOCUMENTOS:

O item 9.4. do edital prevê que caso solicitado, os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados para o endereço indicado em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.

Ocorre que, tratando-se de licitação por meio eletrônico e visando a celeridade do processo torna-se mais razoável permitir que a empresa arrematante escolha a forma de envio, podendo optar pelo envio dos documentos por meio físico ou eletrônico.

Inclusive, cabe dizer que para viabilizar o recebimento dos documentos de forma física pela Comissão do Pregão, a empresa dependerá de procedimentos mais onerosos e não se pode desconsiderar eventual falha na execução dos serviços de envio/entrega de correspondências.

Diante disso, para sanar dúvidas e garantir a melhor forma de cumprimento da obrigação, questiona-se:

Questionamento 1: A empresa poderá optar apenas pelo envio eletrônico dos documentos?

Resposta: A redação do item 9.4 do Edital estabelece que o envio da documentação deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico durante a sessão pública, a hipótese do envio da documentação física não exclui a necessidade do envio eletrônico e visa apenas a conferência da autenticidade dos documentos, sendo aberta diligência a critério do pregoeiro.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Questionamento 2: Caso a resposta seja negativa, a eventual solicitação de envio de documento físico poderá ser postado dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro e, neste caso, ser encaminhado por e-mail à Comissão do Pregão o respectivo código de rastreio visando comprovar a postagem da documentação no prazo fixado?

Resposta: Sim.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Licitação da CMG/GO, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG